



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



REQUERIMENTO N.º RQ 3748/2018 8

Em 14/11/18

(Do Sr. Deputado DELMASSO)

Secretaria Legislativa

Requer o encaminhamento de pedido de informações à Secretaria de Estado Educação, sobre qual solução foi dada para resolver a falta de transporte escolar público para atendimento dos alunos do Núcleo Rural de Planaltina/DF.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, com fundamento no artigo 60, inciso XXXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal, e art. 15, inciso III; art. 39, § 2º, inciso XII e art. 40 ambos dispositivos do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicitar a Secretaria de Estado de Educação, informações sobre qual solução foi dada para a falta de transporte escolar público para atendimento dos alunos moradores do Núcleo Rural de Planaltina/DF.

JUSTIFICAÇÃO

No último dia 09 de novembro de 2018, o Jornal de Brasília noticiou a falta de transporte escolar público para atendimento dos alunos moradores do Núcleo Rural de Planaltina/DF.

Segundo a matéria vários alunos têm recorrentemente faltado às aulas devido à falta de transporte público o que dificulta e para alguns, em sua maioria, por não possuírem carro próprio, impossibilita a frequência à escola com regularidade comprometendo o rendimento escolar e favorecendo a evasão escolar.

Sabidamente a Lei Orgânica do Distrito Federal, no seu art. 60, inciso XVI, dispõe:

Art. 60. Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:

[...]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



XVI – fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta;

O Regimento Interno da CLDF também é claro sobre a competência do parlamentar em fiscalizar os atos do Poder Executivo no seu art. 15, inciso III, *in verbis*:

Art. 15. O exercício do mandato do Deputado Distrital inicia-se com a posse, cabendo-lhe, uma vez empossado:

[...]

III – encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, pedidos escritos de informação ou providências;

Neste acompanhamento e controle deve-se observar a função fiscalizadora desta Casa de Leis, e o presente Requerimento busca efetivar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

A transparência é requisito essencial para que se opere a boa governança. Nesse sentido, se torna imprescindível que as Secretarias de Estado e demais Órgãos do Distrito Federal prestem informações a fim de que seja avaliada se o sistema de gestão demonstra eficiência ou se necessita de ajustes.

Protocolo Legislativo
RQ N° 3248 / 2018
Folha N° 02



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



Atento as necessidades da população e ainda, atento ao papel deste legislativo de fiscalizar os atos do Poder Executivo é que se faz necessário o encaminhamento de requerimento de informações a Secretaria de Estado de Educação no sentido de conhecer quais ações estão sendo adotadas por esta Pasta para resolver a questão da falta de transporte público para atendimento dos alunos do Núcleo Rural de Planaltina, conforme noticiado pela comentada matéria jornalística.

Ante todas as razões aqui expostas, rogo o auxílio dos nobres Parlamentares desta Casa de Leis no sentido de que seja aprovada a presente Proposição.

Sala das Comissões, em


Deputado DELMASSO
Autor

Setor Protocolo Legislativo
02 Nº 3749 / 2018
Folha Nº 03 MM.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

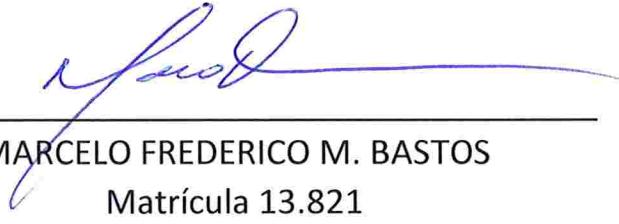
Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 3.748/18.

Autoria: Deputado (a) Delmasso (PRB)

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 14/11/18



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
PA Nº 3748/2018
Folha Nº 04 AD